

INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUINA

Estudo Técnico Preliminar 13/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23195.000871.2025-55

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Juína encontra-se em fase de execução de serviços de manutenção predial e reformas em diversas edificações da unidade, por meio de contrato firmado pela Reitoria do IFMT. Tais serviços envolvem atividades técnicas de engenharia relacionadas à recuperação, adequação e melhoria da infraestrutura física do Campus, exigindo acompanhamento contínuo, controle de qualidade, conferência de medições e verificação da conformidade dos serviços executados.

Entretanto, o atual quadro de servidores técnicos do Campus é insuficiente para atender adequadamente às demandas de fiscalização decorrentes da execução contratual, especialmente diante da complexidade técnica dos serviços e da simultaneidade de obras em diversos campi do IFMT, o que limita a disponibilidade de apoio especializado institucional.

Atualmente, as atividades de fiscalização vêm sendo desempenhadas por servidor com experiência prática administrativa, porém sem formação técnica específica compatível com todas as atribuições inerentes à fiscalização de obras e serviços de engenharia, sobretudo no que se refere à análise técnica de medições, verificação de quantitativos executados, compatibilidade entre serviços realizados e planilhas contratuais, bem como emissão de pareceres técnicos especializados.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico à fiscalização e supervisão de obras e serviços de engenharia, com a finalidade de subsidiar os fiscais e gestores do contrato de manutenção predial do IFMT – Campus Juína.

A contratação pretendida visa proporcionar suporte técnico especializado nas atividades de acompanhamento da execução contratual, incluindo vistorias técnicas, análise de medições, avaliação da qualidade dos serviços executados, emissão de relatórios técnicos e apoio à identificação de inconformidades, contribuindo para maior eficiência, segurança e efetividade da fiscalização administrativa exercida pelos servidores do Instituto.

A solução mostra-se necessária para assegurar a adequada execução dos serviços de manutenção predial, reduzir riscos de falhas técnicas, pagamentos indevidos ou execução inadequada dos serviços contratados, além de garantir maior conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a contratação não implica transferência da responsabilidade de fiscalização à empresa contratada, permanecendo os servidores designados pelo IFMT como responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato principal, cabendo à contratada atuar exclusivamente como suporte técnico especializado às atividades fiscalizatórias da Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
JNA-DAP	Jamuk Nascimento de Sales

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de apoio à fiscalização e supervisão de obras e serviços de engenharia relacionados ao contrato de manutenção predial em execução no IFMT – Campus Juína.

Os serviços possuem natureza predominantemente intelectual e técnica, demandando conhecimento especializado na área de engenharia e/ou arquitetura, especialmente quanto à análise de serviços executados, acompanhamento físico-financeiro, conferência de medições, avaliação da conformidade técnica e emissão de relatórios de fiscalização.

Para atendimento da necessidade identificada, a futura contratada deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

I – ser pessoa jurídica legalmente constituída, com objeto social compatível com serviços de engenharia e/ou arquitetura, incluindo supervisão, fiscalização ou acompanhamento de obras e serviços de engenharia;

II – possuir registro ou inscrição regular e ativa junto ao CREA e/ou CAU, conforme a área de atuação;

III – disponibilizar profissional legalmente habilitado, com formação compatível com as atividades desempenhadas, devidamente registrado no respectivo conselho profissional competente;

IV – comprovar experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente em fiscalização, supervisão, acompanhamento técnico de obras ou apoio à fiscalização de contratos de engenharia;

V – emitir as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos serviços executados;

VI – disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, softwares e utensílios técnicos necessários à adequada execução dos serviços, incluindo equipamentos de informática, softwares técnicos licenciados, instrumentos de medição e equipamentos de proteção individual;

VII – realizar vistorias técnicas presenciais no IFMT – Campus Juína, conforme cronograma e necessidades definidas pela Fiscalização do IFMT;

VIII – elaborar relatórios técnicos, pareceres, registros fotográficos e demais documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual;

IX – prestar suporte técnico aos fiscais e gestores do contrato de manutenção predial, especialmente quanto à análise de medições, quantitativos executados, conformidade dos serviços e verificação da qualidade técnica da execução;

X – observar integralmente as normas técnicas da ABNT, legislação profissional aplicável, normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e demais regulamentos pertinentes à execução de serviços de engenharia;

XI – manter sigilo sobre informações, documentos e dados institucionais acessados em razão da execução contratual;

XII – cumprir os requisitos previstos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quando aplicável;

XIII – adotar práticas de sustentabilidade na execução contratual, priorizando a utilização de documentos em formato digital, racionalização de deslocamentos e observância das diretrizes ambientais aplicáveis à Administração Pública Federal;

XIV – apresentar Plano de Trabalho contendo metodologia de acompanhamento técnico, cronograma de vistorias, composição da equipe técnica e fluxos de comunicação com a Fiscalização do IFMT;

XV – disponibilizar equipe técnica mínima composta por Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência comprovada em fiscalização de obras e serviços de engenharia;

XVI – apresentar qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, mediante atestados de capacidade técnica e Certidão de Acervo Técnico (CAT), compatíveis com o objeto da contratação;

XVII – responsabilizar-se integralmente pelos custos com deslocamentos, hospedagens, diárias, combustível, emissão de ART/RRT, equipamentos, softwares, encargos trabalhistas, tributos e demais despesas necessárias à execução contratual.

A contratação não envolverá dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que os serviços serão executados conforme demanda da Administração e mediante cronograma previamente estabelecido pela Fiscalização do IFMT – Campus Juína.

Não será admitida a subcontratação do objeto principal, considerando a necessidade de controle técnico direto sobre os serviços especializados contratados.

A contratação será formalizada sob o regime de empreitada por preço global, considerando a natureza integrada e o escopo técnico dos serviços a serem executados.

5. Levantamento de Mercado

Buscou-se, no mercado, identificar modelos de contratações similares à pretendida, realizadas por outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de verificar as soluções disponíveis e as práticas mais adequadas para atender à necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Juína, referente à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia executados no âmbito do Campus.

A presente contratação decorre da necessidade de apoio técnico especializado à equipe de fiscalização do IFMT – Campus Juína, considerando a existência de obras e serviços de engenharia em andamento e a necessidade de acompanhamento técnico contínuo, análise de medições, conferência de quantitativos, emissão de relatórios técnicos e suporte à gestão contratual, de modo a assegurar a adequada execução dos contratos administrativos, a conformidade com os projetos, memoriais descritivos, normas técnicas e a correta aplicação dos recursos públicos.

A contratação visa garantir maior eficiência, segurança técnica e controle na fiscalização das obras institucionais, reduzindo riscos de falhas construtivas, pagamentos indevidos, atrasos de execução e não conformidades técnicas, além de subsidiar tecnicamente os fiscais e gestores do contrato.

Abaixo, apresentam-se as principais soluções identificadas e suas respectivas análises:

5.1. Solução 1: Execução direta pela equipe técnica do IFMT

Alguns órgãos públicos realizam internamente as atividades de fiscalização de obras, utilizando exclusivamente servidores pertencentes ao quadro próprio da instituição.

Contudo, no caso do IFMT – Campus Juína, essa alternativa mostra-se parcialmente inviável sob o ponto de vista operacional, considerando a limitação quantitativa da equipe técnica disponível para acompanhamento contínuo das obras e serviços de engenharia atualmente demandados pelo Campus.

Além disso, as atividades envolvem acompanhamento técnico especializado, análise de medições, conferência de serviços executados, emissão de relatórios técnicos, controle físico-financeiro e apoio à tomada de decisão administrativa, exigindo disponibilidade contínua e conhecimento técnico específico, o que pode comprometer outras atividades institucionais desempenhadas pelos servidores do Campus.

Assim, embora a fiscalização permaneça sob responsabilidade dos servidores designados pela Administração, verifica-se a necessidade de apoio técnico complementar especializado para assegurar maior eficiência e segurança na execução contratual.

Dessa forma, a execução exclusivamente direta pela Administração é considerada insuficiente para atendimento integral da demanda.

5.2. Solução 2: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica e fiscalização de obras

A segunda alternativa consiste na contratação de empresa especializada em engenharia consultiva e assessoria técnica à fiscalização de obras e serviços de engenharia.

A empresa contratada deverá:

- a) Realizar visitas técnicas periódicas às obras e serviços em execução;
- b) Apoiar tecnicamente a fiscalização do IFMT na análise dos serviços executados;
- c) Conferir medições, quantitativos e conformidade dos materiais empregados;
- d) Emitir relatórios técnicos, pareceres e registros de não conformidades;
- e) Auxiliar no acompanhamento físico-financeiro dos contratos;
- f) Subsidiar tecnicamente a Administração na tomada de decisões relativas à execução contratual;
- g) Verificar o atendimento às normas técnicas, de segurança e às especificações dos projetos e memoriais descritivos.

Essa modalidade de contratação é amplamente utilizada por órgãos públicos e instituições federais de ensino, especialmente em situações nas quais a Administração necessita de suporte técnico complementar para garantir maior controle e qualidade na fiscalização de obras.

A análise dessa estratégia demonstra que ela atende integralmente às necessidades do IFMT – Campus Juína, permitindo maior segurança técnica, apoio especializado à fiscalização administrativa e melhor controle da execução contratual.

5.3. Solução adotada

Considerando as alternativas avaliadas, conclui-se que a solução mais vantajosa e tecnicamente adequada é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia no âmbito do IFMT – Campus Juína.

A contratação permitirá suporte técnico qualificado à equipe de fiscalização da Administração, contribuindo para o adequado acompanhamento das obras, maior controle dos contratos administrativos, mitigação de riscos de execução e melhoria da qualidade dos serviços executados.

A contratação será processada por meio de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de engenharia cujo valor estimado é inferior ao limite legal.

A adoção da dispensa eletrônica observa as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 67/2021, assegurando:

- a) transparência, mediante divulgação em plataforma oficial;
- b) competitividade, com ampla participação de interessados; e
- c) vantajosidade econômica, por meio da seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

A pesquisa de mercado foi realizada com base em:

- a) contratações similares disponíveis no Banco de preços e no Compras.gov.br;
- b) cotações formais encaminhadas a empresas do ramo de engenharia consultiva e fiscalização de obras; e
- c) contratos firmados por outras instituições públicas federais com objetos semelhantes.

Dessa forma, a solução adotada apresenta-se eficiente, tecnicamente adequada e alinhada à legislação vigente, garantindo ao IFMT – Campus Juína suporte técnico especializado para fiscalização das obras e serviços de engenharia executados no Campus.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia executados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Juína.

A contratação tem por finalidade fornecer suporte técnico especializado à equipe de fiscalização da Administração, auxiliando no acompanhamento da execução das obras, conferência de serviços executados, análise de medições, verificação da conformidade dos materiais empregados, emissão de relatórios técnicos, identificação de não conformidades e apoio à gestão contratual.

A solução contempla a atuação presencial periódica da equipe técnica da contratada nas dependências do Campus Juína e nos locais de execução das obras, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades:

- a) acompanhamento técnico da execução dos serviços de engenharia;
- b) apoio à fiscalização administrativa e técnica dos contratos;
- c) conferência de quantitativos e medições apresentadas pelas empresas executoras;
- d) verificação da conformidade dos serviços executados com projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- e) emissão de relatórios técnicos, pareceres e registros de ocorrência;
- f) acompanhamento físico-financeiro da execução contratual;
- g) comunicação de irregularidades e proposição de medidas corretivas;
- h) participação em reuniões técnicas com a equipe do IFMT, quando necessário.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado, com registro ativo no CREA ou CAU e experiência comprovada em fiscalização de obras e serviços de engenharia, sendo responsável pela emissão das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), quando aplicáveis.

A execução dos serviços ocorrerá sob demanda da Administração, conforme cronograma definido pela fiscalização do IFMT – Campus Juína, observando-se a necessidade de visitas técnicas presenciais periódicas e a emissão contínua de relatórios e pareceres técnicos durante a vigência contratual.

A solução adotada busca assegurar maior eficiência, segurança técnica e controle na fiscalização das obras públicas executadas no Campus, contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos, a mitigação de riscos de falhas construtivas e pagamentos indevidos, a melhoria da qualidade dos serviços executados, o cumprimento dos prazos contratuais, a observância das normas técnicas, ambientais e de segurança, bem como o fortalecimento das atividades de fiscalização e gestão contratual da Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada, necessária e suficiente para atendimento da demanda institucional, proporcionando suporte técnico especializado compatível com a complexidade e a relevância das obras e serviços de engenharia executados no IFMT – Campus Juína.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base na demanda identificada pelo Departamento de Administração do IFMT – Campus Juína, a estimativa de quantidade a ser adquirida é a seguinte:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	<p>Assessoria Técnica à Fiscalização de Obras</p> <p>Serviço de assessoria à fiscalização técnica das obras de reforma a serem executadas nos seguintes locais:</p> <p>Restaurante – 465,00 m² Salas de Aula – 1189,71 m² Biblioteca – 940,00 m² Auditório – 597,50 m²</p> <p>Metragem Total: 3192,21 m²</p> <p>A empresa contratada deverá prestar apoio técnico à fiscalização da obra, executando as seguintes atividades:</p> <p>Analisar a execução da construção, verificando se os serviços e materiais aplicados estão de acordo com as planilhas de execução apresentadas pela empresa executora; Emitir parecer técnico indicando se os valores dos itens e serviços estão compatíveis com o que foi solicitado e executado; O parecer servirá de base para a decisão do fiscal do contrato quanto ao recebimento do serviço ou eventual glosa de valores; A contratada poderá ser requisitada a elaborar novos pareceres técnicos, sempre que necessário, até que haja o faturamento total ou arquivamento do processo de referência.</p> <p>Duração: 12 meses</p>	horas	207,84

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.000,31

A estimativa do valor da contratação será realizada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante pesquisa de preços obtida por meio de contratações similares realizadas pela Administração Pública, consulta ao Painel de Preços, sítios eletrônicos especializados, banco de preços públicos e solicitações formais de cotação junto a empresas do ramo pertinente ao objeto.

Para composição do valor estimado, serão considerados todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra técnica especializada, emissão de ART/RRT, deslocamentos, equipamentos, softwares, tributos, encargos sociais, despesas administrativas e demais custos operacionais relacionados à prestação dos serviços de assessoria e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia.

O valor estimado da contratação será consolidado no Mapa Comparativo de Preços constante dos autos do processo administrativo, servindo como referência para análise da vantajosidade da contratação e verificação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	<p>Assessoria Técnica à Fiscalização de Obras</p> <p>Serviço de assessoria à fiscalização técnica das obras de reforma a serem executadas nos seguintes locais:</p> <p>Restaurante – 465,00 m² Salas de Aula – 1189,71 m²</p>				

	Biblioteca – 940,00 m ² Auditório – 597,50 m ² Metragem Total: 3192,21 m ²				
1	A empresa contratada deverá prestar apoio técnico à fiscalização da obra, executando as seguintes atividades: Analisar a execução da construção, verificando se os serviços e materiais aplicados estão de acordo com as planilhas de execução apresentadas pela empresa executora; Emitir parecer técnico indicando se os valores dos itens e serviços estão compatíveis com o que foi solicitado e executado; O parecer servirá de base para a decisão do fiscal do contrato quanto ao recebimento do serviço ou eventual glosa de valores; A contratada poderá ser requisitada a elaborar novos pareceres técnicos, sempre que necessário, até que haja o faturamento total ou arquivamento do processo de referência. Duração: 12 meses	horas	207,84	R\$ 202,08	R\$ 42.000,31

8.5. Ressalta-se que os valores acima possuem caráter estimativo, servindo apenas para definir o valor de referência da contratação, conforme o disposto no art. 23, inciso VII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021. O valor final será determinado após o procedimento de dispensa eletrônica, considerando a proposta mais vantajosa à Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não será parcelada, considerando que o objeto consiste na prestação integrada de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia, cujas atividades possuem natureza interdependente e complementar.

O eventual parcelamento da solução poderia comprometer a padronização dos procedimentos de fiscalização, a uniformidade dos relatórios técnicos, a continuidade do acompanhamento das obras e a responsabilização técnica pelos serviços executados, além de aumentar os riscos de conflitos operacionais, sobreposição de atribuições e falhas de comunicação entre diferentes contratadas.

Além disso, a execução por uma única empresa especializada proporciona maior eficiência administrativa, melhor coordenação das atividades técnicas, centralização das responsabilidades contratuais e maior controle por parte da Administração quanto à qualidade e à continuidade dos serviços prestados.

Destaca-se ainda que o objeto possui natureza técnica indivisível sob o aspecto funcional, sendo recomendável que os serviços de acompanhamento, análise de medições, emissão de pareceres técnicos e apoio à fiscalização sejam executados de forma integrada, garantindo maior efetividade na gestão contratual e no suporte técnico à Administração.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para o IFMT – Campus Juína, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há necessidade de qualquer contratação correlata

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10784782000150-0-000005/2026

Data de publicação no PNCP: 25/04/2025

Id do item no PCA: 244

Classe/Grupo: 833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Identificador da Futura Contratação: 158493-46/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia proporcionará benefícios técnicos, administrativos e operacionais ao IFMT – Campus Juína, contribuindo para maior eficiência na gestão e acompanhamento dos contratos de obras públicas.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- a) fortalecimento das atividades de fiscalização e gestão contratual da Administração;
- b) apoio técnico especializado aos fiscais e gestores dos contratos de obras e serviços de engenharia;
- c) melhoria do controle da execução física e financeira das obras;
- d) redução de riscos de falhas construtivas, pagamentos indevidos e execução de serviços em desconformidade com os projetos e especificações técnicas;
- e) maior segurança técnica na análise de medições, quantitativos e materiais empregados;
- f) melhoria da qualidade dos serviços executados pelas empresas contratadas;
- g) aumento da eficiência no acompanhamento do cronograma físico-financeiro das obras;
- h) identificação tempestiva de não conformidades e adoção de medidas corretivas;
- i) observância das normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis aos serviços de engenharia;
- j) maior transparência, rastreabilidade e formalização das atividades de fiscalização por meio de relatórios e pareceres técnicos; e
- k) melhor aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a economicidade e para a adequada execução dos contratos administrativos.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o adequado acompanhamento das obras executadas no Campus Juína, proporcionando suporte técnico especializado à Administração e maior segurança na execução dos contratos de engenharia.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Antes da contratação, a Administração deverá consolidar todas as informações e exigências técnicas relativas aos serviços de assessoria e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia do IFMT – Campus Juína, garantindo clareza e precisão quanto às atividades a serem desempenhadas pela empresa contratada.

13.2. A Administração assegurará que os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato possuam conhecimento técnico e administrativo suficiente para acompanhamento da execução contratual, análise dos relatórios e pareceres técnicos emitidos pela contratada, bem como para verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

13.3. A Administração deverá disponibilizar à contratada os documentos, projetos, cronogramas, planilhas, contratos e demais informações necessárias à adequada execução dos serviços de apoio à fiscalização.

13.4. Deverão ser formalmente designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento contínuo da execução contratual.

13.5. A Administração deverá organizar os fluxos de comunicação e acompanhamento entre a equipe técnica do IFMT, a contratada e as empresas executoras das obras, visando assegurar maior eficiência na fiscalização e no controle da execução dos serviços de engenharia.

13.6. Não se verifica necessidade de adequações estruturais ou aquisição prévia de equipamentos por parte da Administração para viabilização da contratação, considerando que o Campus dispõe da estrutura administrativa necessária ao acompanhamento contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação refere-se à prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia, caracterizando-se predominantemente como atividade de natureza intelectual e técnica, não ocasionando, de forma direta, impactos ambientais significativos.

14.2. Contudo, considerando que os serviços prestados envolvem o acompanhamento da execução de obras e serviços de engenharia, poderão existir impactos ambientais indiretos relacionados às atividades fiscalizadas, especialmente quanto à geração de resíduos da construção civil, consumo de materiais, emissão de ruídos e utilização de recursos naturais.

14.3. Nesse contexto, a contratação contribuirá para a mitigação de impactos ambientais, na medida em que a empresa contratada deverá orientar e apoiar tecnicamente a fiscalização do IFMT quanto à observância das normas ambientais e das boas práticas de sustentabilidade aplicáveis às obras acompanhadas.

14.4. Durante a execução contratual, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes diretrizes ambientais:

- a) correta destinação dos resíduos da construção civil, conforme legislação ambiental vigente;
- b) observância das normas de segurança, saúde ocupacional e controle ambiental aplicáveis aos serviços de engenharia;
- c) redução de desperdícios de materiais e insumos utilizados nas obras;
- d) incentivo à utilização de soluções e procedimentos construtivos ambientalmente adequados;
- e) priorização da tramitação e armazenamento digital de documentos técnicos, relatórios e comunicações, reduzindo o consumo de papel; e
- f) observância das diretrizes constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Administração Pública Federal.

14.5. Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e passíveis de controle, não havendo impedimentos ambientais relevantes para a execução do objeto pretendido.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade de apoio especializado às atividades de fiscalização de obras e serviços de engenharia executados no âmbito do IFMT – Campus Juína. Do ponto de vista técnico, a solução é adequada por possibilitar suporte especializado à equipe de fiscalização da Administração, contribuindo para o acompanhamento da execução contratual, análise de medições, verificação da conformidade dos serviços executados e emissão de relatórios técnicos, assegurando maior controle e qualidade na execução das obras públicas. Sob o aspecto operacional, verifica-se que o Campus não dispõe de equipe técnica suficiente para atendimento integral e contínuo das demandas de fiscalização existentes, especialmente diante da necessidade de acompanhamento presencial periódico, análise técnica de serviços e apoio à gestão contratual. Assim, a contratação de empresa especializada permitirá complementar a atuação da fiscalização administrativa e técnica do IFMT, sem transferência da responsabilidade institucional de fiscalização. Quanto ao aspecto econômico, a contratação apresenta-se vantajosa, uma vez que possibilita maior controle da execução dos contratos de obras e serviços de engenharia, contribuindo para redução de riscos de falhas construtivas, pagamentos indevidos, atrasos de execução e desperdício de recursos públicos. Além disso, verifica-se a existência de empresas aptas à execução do objeto no mercado, com capacidade técnica compatível com as exigências da contratação, assegurando competitividade e possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao atendimento da necessidade administrativa do IFMT – Campus Juína, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e boa gestão dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAMUK NASCIMENTO DE SALES

Demandante/ Fiscal Técnico Substituto



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 11:54:28.

ALINE OLIVEIRA MISSIO

Integrante do Setor de Compras e Licitações



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 11:42:04.

LETICIA LOUZADA FERREIRA

Integrante do Setor de Contratos



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 11:53:37.

ODAIR BARBOSA NEVES

Fiscal Técnico



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 15:05:45.

DERCIDIO FAVA MARCHEZINI

Representante da Área Técnica



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 11:46:42.

RUI ALVES DOS SANTOS

Representante da Área Administrativa



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 12:10:25.

LOURISMAR MARTINS ARAUJO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 15:10:13.